



RESOLUÇÃO N.º 028/2024/GAB/FAF

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF, usando das atribuições que são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

CONSIDERANDO: Que não haverá expediente na Federação Amapaense de Futebol em função do Recesso de Natal e Ano Novo.

RESOLVE: Determinar que no período de 18/12/2024 a 05/01/2025, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE, no âmbito da Federação Amapaense de Futebol – FAF, retornando as suas atividades normais no dia 06 de Janeiro de 2025, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

Dê-se ciência

Cumpra-se

E publique-se

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol – FAF, em Macapá 05 de Dezembro de 2024.

Raimundo Pereira Góes da Silva Netto
Vice-Presidente no Exercício da Presidência